

EDITAL DE LEILÃO Nº 02687/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02687/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Celebrar Eventos, situado(a) na Rodovia Agnaldo Sales (BR 491) KM 4 - Bairro Ribeirão, Paraguaçu - MG, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

1 – no dia **19 de Fevereiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO PARAGUAÇU**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 217;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – Auto Socorro Paraguaçu - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências

legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Administração, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CELEBRARE EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 217.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 217.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 18 de Janeiro de 2022.

MARCIO CAVALCANTE BIJALON
delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9BFZZZ54ZMB171027	BFB0934	Ford/Verona Glx	Vermelha	1991	R\$ 500,00
2	627	Sucata	9BD146067S5642604	CBH6904	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
3	627	Sucata	9BD178026T0040486	BXL6165	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
4	627	Sucata	9BFZB55P9F8978419	FQE9A26	Ford/Ecosport Fsl 1.6	Prata	2014	R\$ 100,00
5	627	Sucata	BS077703	GXG9424	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 500,00
6	627	Sucata	9BWZZZ377IP572903	CHZ9010	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
7	627	Sucata	9BG5TE11UGC122192	GKP9857	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 300,00
8	627	Sucata	9BFZZZFATB049352	CEX9324	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 700,00
9	627	Sucata	9BD17106LB5683167	ETD8035	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	R\$ 2.000,00
10	627	Sucata	9BGSE08XSSC668607	BKH7698	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R\$ 700,00
11	627	Sucata	9BFBXXLBABGT03224	GKP7656	Ford/Escort	Azul	1986	R\$ 400,00
12	627	Sucata	9BWZZZ23ZGP007605	BGY7431	Vw/Kombi	Branca	1986	R\$ 1.000,00
13	627	Sucata	9BD159000P9024388	KBB7723	Fiat/Tempra Ouro	Verde	1993	R\$ 500,00
14	627	Sucata	9BGJG11ZJB029939	CBN5164	Gm/Monza Sl	Vermelha	1988	R\$ 400,00
15	627	Sucata	9BGKL48U0HB156905	PYQ5088	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Prata	2016	R\$ 5.000,00
16	627	Sucata	9BD17309ZA4333619	EMO4947	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Cinza	2010	R\$ 5.000,00
17	627	Sucata	9BD197134D3086172	OAN4435	Fiat/Siena Tetrafuel 1.4	Branca	2013	R\$ 5.000,00
19	627	Sucata	9BGJK11ZKKB077181	GRY4936	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1989	R\$ 300,00
20	627	Sucata	9BWAB41J434033423	GYQ2638	Vw/Golf 2.0	Prata	2002	R\$ 1.500,00
21	627	Sucata	9BFPXXLB3PFC28357	GMQ9645	Ford/Pampa 1.8 Gl	Prata	1986	R\$ 1.000,00
22	627	Sucata	9BFPXXLP3JBX78080	CJY7392	Ford/Pampa L	Dourada	1988	R\$ 1.000,00
23	627	Sucata	9BD15802784994092	DVO5190	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
24	627	Sucata	9BFBSZFDA1B356641	DDZ1666	Ford/Fiesta Gl	Prata	2001	R\$ 700,00
25	627	Sucata	LA7BNR17380	CPT3941	Ford/F 350	Verde	1973	R\$ 5.000,00
26	627	Sucata	5K08VCB011433	GQZ2186	Gm/Monza Hatch Sle	Prata	1983	R\$ 400,00
27	627	Sucata	9BD27805MD7638167	FGS2810	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R\$ 1.000,00
28	627	Sucata	8AP178530W4081653	GXP2409	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
29	627	Sucata	9BWZZZ32ZRP040730	EFC2602	Vw/Santana Gl 2000 Efñ	Verde	1994	R\$ 300,00
30	627	Sucata	9BGKT08GRRC361636	LAB1844	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 600,00
31	627	Sucata	8AFZZZ54ZSJ053348	GRJ2777	I/Ford Verona 1.8i Gl	Prata	1995	R\$ 600,00
32	627	Sucata	8AWZZZ6K2VA054549	CL17227	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
33	627	Sucata	9BGSD68ZVVC792939	MPQ7108	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 500,00
34	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB706363	LAR5549	Ford/Verona 1.8i Gl	Azul	1995	R\$ 400,00
35	627	Sucata	9BGTC11JKKC150925	CFM4294	Gm/Chevette Sl	Branca	1989	R\$ 400,00
36	627	Sucata	9BWZZZ373WT124681	GWX1001	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 1.000,00
37	627	Sucata	9BWZZZ30ZLP232478	GQZ1752	Vw/Saveiro Gl	Azul	1990	R\$ 1.000,00
38	627	Sucata	9BWC805W88T078630	HES3157	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R\$ 500,00
39	627	Sucata	9BD178216V0451889	HRL6840	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
40	627	Sucata	8AFZZZEFTJ063490	GUY0628	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1996	R\$ 500,00
41	627	Sucata	9362A7LZ93W036560	DHT0893	Peugeot/206 Selection	Azul	2003	R\$ 1.500,00
42	627	Sucata	9BFBXXLBAHBU88039	GKP1476	Ford/Escort L	Dourada	1987	R\$ 500,00
43	627	Sucata	9BFBXXLBABDJ10565	GKP0593	Ford/Escort Gl	Cinza	1983	R\$ 400,00
44	627	Sucata	9BD15802564711823	AMV3809	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2005	R\$ 1.000,00
45	627	Sucata	9BD146000P5042105	GPC3814	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1993	R\$ 700,00
46	627	Sucata	9BWCA05X25T141275	GZQ3486	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
47	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT046236	CEC6925	Vw/Parati Gl	Cinza	1987	R\$ 700,00
48	627	Sucata	9BWA05Z594121952	EIW6330	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2009	R\$ 3.000,00
49	627	Sucata	9BGRP69X0CG136403	ATV2921	Chevrolet/Prisma 1.41 Lt	Prata	2011	R\$ 3.000,00
50	627	Sucata	1HGCF8640WA580209	CYC0092	I/Honda Accord Ex	Verde	1998	R\$ 1.000,00
51	627	Sucata	9BD147A0001015177	GPV0085	Fiat/Pick-Up	Branca	1986	R\$ 300,00

52	627	Sucata	9BGJK11RMMB036221	GMN0002	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1991	R\$ 50,00
53	627	Sucata	9C2JD0801JR116233	-	-	Vermelha	1988	R\$ 200,00
54	627	Sucata	9BWZZZ32ZHP236188	CNO6372	Vw/Santana Cl	Vermelha	1987	R\$ 800,00
55	627	Sucata	9BGSD68ZVTC643095	GTO4813	Gm/Corsa Super	Preta	1996	R\$ 800,00
56	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT060472	BIK4394	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 600,00
58	627	Sucata	9BD14602T15849973	GVS3536	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	R\$ 700,00
59	627	Sucata	BS108216	GPV2995	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 700,00
60	627	Sucata	9BD17101G72769002	DMK2539	Fiat/Palio Ex Flex	Prata	2006	R\$ 2.500,00
61	627	Sucata	9BWZZZ11ZDP103769	GPV1443	Vw/Fusca	Cinza	1983	R\$ 200,00
62	627	Sucata	9BD17203G63180826	DRL1686	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2005	R\$ 2.000,00
63	627	Sucata	8AFAZZFHA1J175550	DCH1398	I/Ford Focus 1.8l Ha	Prata	2000	R\$ 2.000,00
64	627	Sucata	9BGJK19BVTB544404	BWR1300	Gm/Vectra Gls	Branca	1996	R\$ 1.500,00
65	627	Sucata	9C6KE092060061689	DPU5319	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
66	627	Sucata	9CDNF41LJ8M218146	HFL0391	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 600,00
67	627	Sucata	9C2KC2210JR056219	GFH9438	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	R\$ 3.000,00
68	627	Sucata	9C2NC4310AR018563	EHG4302	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 2.200,00
69	627	Sucata	9C6KE044050114658	HCP2702	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 400,00
70	627	Sucata	9C2JC2501SRT10137	GRQ9858	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
71	627	Sucata	9CDNF41LJ8M102405	HEG0138	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 700,00
72	627	Sucata	CD22072	GOC0864	Caloi/Mobylette Xr 50	Vermelha	1987	R\$ 300,00
73	627	Sucata	9C2ND0501MR006382	BFV3544	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1991	R\$ 300,00
74	627	Sucata	9C2JC1801JR120497	GNV9226	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 400,00
75	627	Sucata	9C2KC08108R037796	DWX8924	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.200,00
76	627	Sucata	9C2JD20105R014587	HCK5623	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00
77	627	Sucata	9C6KG0490F0020606	FGD6580	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Vermelha	2014	R\$ 700,00
78	627	Sucata	9CDNF41LJ7M060450	HGD7346	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 200,00
79	627	Sucata	XL250BR1048051	GPS4315	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1984	R\$ 100,00
80	627	Sucata	9C6KE047040009601	DJY8751	-	Bege	2004	R\$ 500,00
81	627	Sucata	9C2JD170WWR007759	CMS7427	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 100,00
82	627	Sucata	9C6KE044050133089	DOZ1186	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 500,00
83	627	Sucata	9C2JC250WWR244742	GSQ2762	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
84	627	Sucata	93FSMDCKCCM003342	ESQ7468	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
85	627	Sucata	9C2KC2200KR126067	-	-	Cinza	2019	R\$ 4.000,00
86	627	Sucata	9C6KE043050056901	DLZ3114	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 600,00
87	627	Sucata	CG125BR1463869	CFV2841	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 200,00
88	627	Sucata	9BGSC08ZWWC718601	CMB5D57	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 1.000,00
89	627	Conservado	9BD178269Y2187186	CVL7648	Fiat/Palio Elx	Verde	2000	R\$ 1.500,00
90	627	Conservado	9BFZZZFDATB001091	KNQ5570	Ford/Fiesta Clx	Azul	1996	R\$ 500,00
91	627	Conservado	9BGRZ08908G210240	HGZ5607	Gm/Celta 2p Life	Preta	2007	R\$ 2.000,00
92	627	Conservado	WF0FDXGBBVGM76864	KN16450	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	R\$ 500,00
93	627	Conservado	9BWZZZ376XP515698	GSP6025	Vw/Saveiro	Branca	1999	R\$ 3.000,00
94	627	Conservado	9BFZZZFHATB042203	CJU6003	Ford/Fiesta Clx	Verde	1996	R\$ 500,00
95	627	Conservado	9BD147A0001069272	GPE5167	Fiat/147 C S 2	Branca	1986	R\$ 500,00
96	627	Conservado	8AGSU19F0DR149975	HMF1748	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2012	R\$ 5.000,00
97	627	Conservado	9C2KD0540DR118019	OPY3318	Honda/Nxr150 Bros Esd	Verde	2013	R\$ 4.000,00
98	627	Conservado	9BWCA05X74T093528	JGA7842	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 5.000,00
99	627	Conservado	9BD146000S5455388	CAJ7319	Fiat/Uno Electronic	Preta	1995	R\$ 1.000,00
100	627	Conservado	9BD178237T0060065	BMP3317	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 1.000,00
101	627	Conservado	9BGJK69RSRB020748	AFE6863	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R\$ 1.000,00
102	627	Conservado	9BFZZZGDABW582558	GSY0676	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 500,00
103	627	Conservado	9BWAA05W1BP062361	ERM6J74	Vw/Gol 1.0 Giv	Vermelha	2010	R\$ 5.000,00
104	627	Conservado	9BGRZ08907G193021	HFG6603	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 3.000,00
105	627	Conservado	9BD146000R5180773	BON3018	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.000,00
106	627	Conservado	93HEJ6540XZ305422	CRE5890	Honda/Civic Lx	Azul	1999	R\$ 2.000,00
107	627	Conservado	9BD146000S5558251	CBN4348	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00
108	627	Conservado	9BD15808814187040	DAK4127	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00

109	627	Conservado	9362EKFW97B009577	HDT2108	Peugeot/206 Sw 14 Pres Fx	Preta	2006	R\$ 1.000,00
110	627	Conservado	9BGSD6840XC756870	CWN2457	Gm/Corsa Super	Azul	1999	R\$ 500,00
111	627	Conservado	9BWCA05Y52T020969	GXY9838	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 2.000,00
112	627	Conservado	3FABP04A92M114592	DDZ9606	I/Ford Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 2.000,00
113	627	Conservado	9BWZZZ30ZKT031647	GPE3133	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R\$ 500,00
114	627	Conservado	9BD146000S5544029	BVC0548	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
115	627	Conservado	9BWZZZ377TT192048	CKC1950	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
116	627	Conservado	9BD146000H3289245	GMV1473	Fiat/Uno S	Bege	1987	R\$ 500,00
117	627	Conservado	9BGRZ0810AG153764	IPZ0885	Gm/Celta 2p Life	Preta	2009	R\$ 3.000,00
118	627	Conservado	9BWZZZ30ZPT091131	BNM1228	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
119	627	Conservado	9BD17164G72804934	ANY7607	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 3.000,00
120	627	Conservado	9BGT69V02B135918	GXA7624	Gm/Astra Gl	Branca	2002	R\$ 2.000,00
121	627	Conservado	9BD15802786007097	DDY8297	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 1.000,00
122	627	Conservado	9BGSC08WTTTC707083	CEK1654	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 500,00
123	627	Conservado	9BGSA19909B181394	GYG4728	Gm/Classic Life	Bege	2008	R\$ 1.000,00
124	627	Conservado	9BD146000J3322279	CHY4435	Fiat/Premio S 1.3	Bege	1988	R\$ 500,00
125	627	Conservado	9BD15802786105880	EBE9719	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	R\$ 2.000,00
126	627	Conservado	9BFZZZGDAWB572934	KNJ3790	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 1.000,00
127	627	Conservado	9BGVP19HTSB200676	GRJ2021	Gm/Omega Gls	Preta	1995	R\$ 1.000,00
128	627	Conservado	9BWCA41J814039296	DDC1595	Vw/Golf	Preta	2001	R\$ 2.000,00
129	627	Conservado	9BD178226V0395749	CPY1588	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
130	627	Conservado	9BGJG69RSSB042888	GUD1G00	Gm/Monza Gl	Azul	1995	R\$ 800,00
131	627	Conservado	9BGRD08Z02G168448	GUW9471	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 2.000,00
132	627	Conservado	ZFA16000R5066420	BZN4928	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	R\$ 300,00
133	627	Conservado	9BWKA05Z954011212	DKQ6605	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	R\$ 5.000,00
134	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP026572	BJA0303	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1992	R\$ 2.000,00
135	627	Conservado	9BGRD08X04G142603	DJH1J23	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 1.000,00
136	627	Conservado	9BGXF68X02C150574	MCL5442	Gm/Corsa Hatch	Azul	2002	R\$ 3.000,00
137	627	Conservado	LJ12EKR12C4375995	ITA4677	I/Jac J3	Preta	2011	R\$ 2.000,00
138	627	Conservado	95PZBN7HP8B005546	HJC0093	Hyundai/Hr Hdb	Branca	2008	R\$ 20.000,00
139	627	Conservado	9C2KD03307R0049532	HEZ4830	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
140	627	Conservado	9C2MC35007R004603	HCT5947	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.000,00
141	627	Conservado	9C2JC30102R194330	GST1601	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 700,00
142	627	Conservado	9C6RG3140J0020846	GCM5D78	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2018	R\$ 4.000,00
143	627	Conservado	9C6KE092080230881	HIW7036	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 800,00
144	627	Conservado	9C2JC30214R609597	GYV3396	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 800,00
145	627	Conservado	9C2MC2700YR015207	GXV5221	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R\$ 200,00
146	627	Conservado	9C6KE122090011562	HKX5089	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
147	627	Conservado	9C6KE092080229715	HIQ5385	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 1.000,00
148	627	Conservado	9C2MC35006R040398	KZV5106	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 1.000,00
149	627	Conservado	9C2JC30103R288481	GXV6741	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.500,00
150	627	Conservado	9C2JC30708R591802	HFA3640	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
151	627	Conservado	9C2KC08108R056718	BYL2938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 3.000,00
152	627	Conservado	9C2KC08107R107657	HAF1769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
153	627	Conservado	9C2MC35005R024034	HAF0928	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.000,00
154	627	Conservado	9C2HA07104R012328	LQB0282	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 1.000,00
155	627	Conservado	94J1XFBL67M036773	HAF1915	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R\$ 500,00
156	627	Conservado	9C2MC35005R014303	HBE4199	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
157	627	Conservado	9C2JC30708R607397	HGE3369	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
158	627	Conservado	9C6KM003050001203	HBO9809	Yamaha/Xt 660r	Azul	2005	R\$ 10.000,00
159	627	Conservado	9C2JC4820BR051066	HLM9047	Honda/Biz 125 Es	Rosa	2011	R\$ 1.000,00
160	627	Conservado	9C2KC08305R002932	HBO8328	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
161	627	Conservado	9C2JC30213R635255	HAF4018	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 1.000,00
162	627	Conservado	LXYXCBL07F0374304	PXF2977	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 300,00
163	627	Conservado	9C2KC1640AR069833	HLM8761	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 4.000,00
164	627	Conservado	9C2MD280WWR000054	GTL8122	Honda/Xr 200r	Preta	1998	R\$ 1.000,00

165	627	Conservado	9C6KE1520B0052257	HLM9347	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.500,00
166	627	Conservado	9C2JC250WVR030778	CMZ5189	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 800,00
167	627	Conservado	9C6KE121090007650	HGM6109	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	RS 1.000,00
168	627	Conservado	9C2JC30101R079800	DBD1303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
169	627	Conservado	9C2KC08107R168631	GZC1240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 2.000,00
170	627	Conservado	9C2JC30708R124107	DXO4150	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.000,00
171	627	Conservado	9C2JC4820CR312968	NYA2177	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2012	RS 2.500,00
172	627	Conservado	9C2JC30705R056564	LUQ1078	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.000,00
173	627	Conservado	9C2KC08108R301502	HGM5712	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.500,00
174	627	Conservado	9C2KC08107R173713	HDG7844	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 2.000,00
175	627	Conservado	9C2JC250WVR049121	BXU9289	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 1.000,00
176	627	Conservado	9C6KE092060048084	HAP5139	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
177	627	Conservado	9C2JC2501RRS25837	GRC9852	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 800,00
178	627	Conservado	9C2MC35008R120590	HIQ8547	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 1.500,00
179	627	Conservado	9C2KC08108R280321	HJY8299	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.000,00
180	627	Conservado	9C6KE1520B0050988	HEM8952	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 700,00
181	627	Conservado	9C2JC3010YR039599	GXL7609	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 700,00
182	627	Conservado	9C2MC35008R105847	HIW7C52	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 1.500,00
183	627	Conservado	9C6KE044040035509	DJY7886	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 500,00
184	627	Conservado	9C2JC30708R742601	HIW7253	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
185	627	Conservado	9C2KC08105R012358	MDA7557	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.000,00
186	627	Conservado	9C2HB02108R053859	HHL3762	Honda/Pop100	Amarela	2008	RS 1.500,00
187	627	Conservado	9C2JA04107R004075	DOJ2551	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 1.000,00
188	627	Conservado	9C2JC30707R130983	HAF1913	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
189	627	Conservado	9C2KC1640AR065272	EOP0800	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 3.000,00
190	627	Conservado	9CDCF47AJ8M046483	HFL0359	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 500,00
191	627	Conservado	9C2JC250WVR015157	GVA0521	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.000,00
192	627	Conservado	9C2KC08107R212148	HDA0120	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 2.000,00
193	627	Conservado	9C2JC30708R017160	DVY8711	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
194	627	Conservado	9CDNF41AJAM231788	HH8651	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2009	RS 600,00
195	627	Conservado	9C2ND07008R018333	EFG7161	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	RS 2.000,00
196	627	Conservado	9C6KE1520B0054968	HNC7278	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 2.000,00
197	627	Conservado	9C2KC2200LR034795	QXZ6B00	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	RS 5.000,00
198	627	Conservado	9C2KC2200HR018750	PYU5508	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	RS 5.000,00
199	627	Conservado	9C2JA04107R037849	HGD4084	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2007	RS 2.000,00
200	627	Conservado	9CDNF41AJBM241818	GYX4673	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2011	RS 1.000,00
201	627	Conservado	9C2JC1801PRP17092	GPS9686	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 500,00
202	627	Conservado	9C2MD34005R002136	HBO9667	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	RS 3.000,00
203	627	Conservado	LWYMCA209F6023418	PWD9310	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	RS 500,00
204	627	Conservado	9C2MC27001R031688	GST4949	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 700,00
205	627	Conservado	9C6KE122090029108	HGY3960	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 700,00
206	627	Conservado	9C2KC08605R014654	HBO2874	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.000,00
207	627	Conservado	9C2JC30708R597329	KVJ2817	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
208	627	Conservado	9C2KC08108R179347	HIN2204	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 2.000,00
209	627	Conservado	9C2JA04206R001798	KZR1824	Honda/Biz 125 Es	Preta	2005	RS 1.000,00
210	627	Conservado	9C6KE092060047249	HAF1404	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 1.000,00
211	627	Conservado	9C2JC30212R535975	CNK1416	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 800,00
212	627	Conservado	9C2KC08205R016565	GXX4864	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 2.000,00
213	627	Conservado	9C2MC35006R013537	DPV1075	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
214	627	Conservado	9C2KC1650ER023409	PUE6509	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	RS 4.000,00
215	627	Conservado	9C6KE092080204219	HIN2921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 1.000,00
216	627	Conservado	9C2HA07002R016768	DEO7191	Honda/C100 Biz	Verde	2002	RS 1.000,00
217	627	Conservado	LWYMCA20XF6014937	PXG8956	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 500,00